



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Projeto de Lei nº 41/2025 Poder Executivo Emenda nº 02

1. O Vereador RENATO CARLOS DO NASCIMENTO, na forma do Art. 110-A da Lei Orgânica, do Art. 218-A do Regimento Interno e do Art. 23 da Lei nº 2.270/2025 (LDO 2026), apresenta emenda impositiva à Lei Orçamentária Anual, referente à cota de recursos discricionários do parlamentar, sem destinação vinculada à área de saúde.
2. Fica destinado o montante de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para a concessão de bolsas-atleta infantojuvenil, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/25.
3. Os recursos deverão ser cobertos com o montante da Reserva de Contingência, já majorado na LDO 2026 para este fim.

JUSTIFICATIVA

A recém aprovada Lei nº 2.283/25, que instituiu a bolsa atleta infanto-juvenil é um importante avanço para estimular o esporte como um caminho de desenvolvimento social e para garantir oportunidades a jovens que demonstrem potencial de se tornarem atletas profissionais no futuro.

Se considerada a previsão de inflação para 2025 no valor atual da UFESP, este montante destinado de R\$ 28.000,00 será suficiente para fornecer bolsas por 12 meses para ao menos quatro jovens talentos, sendo uma política de fomento bem direcionada e condizente com a realidade de Joanópolis.

Desta forma, com a presente emenda, teremos um início de uma política pública bem direcionada para o esporte, permitindo uma experiência do Município em incentivo direto ao esporte, bem estruturado e de acordo com a realidade orçamentária de Joanópolis.

Demais considerações, se necessárias, em Plenário.

Joanópolis, 10 de novembro de 2025.


Renato Carlos do Nascimento
Vereador

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTÓCOLO Nº _____
DATA: 11 / 11 / 25 Hrs.: 16 : 10
ISSA: _____